

PORTARIA Nº 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

*Acolhe o relatório da Comissão Processante nomeada na Portaria nº 85, de 04 de Junho de 2018.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 158, inciso II, e 164 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 85/2018, **ACOLHE O RELATÓRIO** emitido pela Comissão Processante, onde entendeu-se que a servidora **Grazieli Vieira Goulart**, matrícula nº 757-9 **não infringiu** o disposto nos artigos 129, incisos I e III, 130, inciso XV, da Lei nº 50/93, razão pela qual deve ser **arquivado o presente processo**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2018.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo  
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se